



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.838 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.525,77 (Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.695 de 21 de agosto de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
578	3.3.90.39.00.00.00.00.1740 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525,77
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
580	4.4.90.52.00.00.00.00.1753 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do **Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0185951-03/2005/ Patrulha Mecanizada no valor de R\$ 525,77 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**; das transferências e do **Programa Bolsa Família-IGD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL